



ETP-STRANS/PGJ - 32024
Código de validação: 5E2563A03E

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

O propósito deste Estudo Técnico Preliminar é fornecer uma análise detalhada e bem embasada para a alienação dos veículos pertencentes à Procuradoria Geral de Justiça do estado do Maranhão. Este estudo busca fundamentar a decisão da instituição quanto à alienação desses veículos, levando em consideração fatores como a condição física dos mesmos, seu valor de mercado e as necessidades operacionais da instituição.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE TRANSPORTE	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES RAQUEL JATAY CASANOVAS

3. Descrição dos serviços a serem realizados

Os serviços a serem executados abrangem a realização de Leilões Públicos com o objetivo de alienar os bens móveis inservíveis da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, envolvendo todos os atos necessários à fase interna preparatória da sessão pública como organização, divulgação e demais procedimentos necessários, tendo como parâmetro as obrigações constantes neste item.

Os leilões deverão ser realizados com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, no caso dos veículos estarão livres de multas ou outras obrigações perante o DETRAN até a data da realização do leilão, não sendo de responsabilidade do leiloeiro administrativo ou da Procuradoria Geral de Justiça quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

Para execução dos serviços, o servidor designado deverá dispor de solução técnica integrada para realização de leilão oficial dos bens inservíveis da Procuradoria Geral de Justiça, permitindo o recebimento de lances em ato presencial e via WEB, concomitantemente.

4. Justificativa

A designação de um servidor público é respaldada pela expertise interna, assegurando amplo conhecimento sobre os procedimentos administrativos e normativas específicas da entidade pública. Isso contribui para uma execução eficiente e alinhada aos princípios da administração pública.

A decisão de alienar os veículos da instituição é fundamentada nos seguintes pontos:

- Os veículos apresentam um alto custo de manutenção em relação ao benefício proporcionado à instituição.
- A idade dos veículos torna sua manutenção mais frequente e onerosa.
- A instituição possui excesso de veículos em relação à sua necessidade operacional atual.
- A alienação dos veículos permitirá a renovação da frota com veículos mais eficientes e econômicos.



5. Estimativa das Quantidades a serem Leiloadas

O serviço de que trata este documento demanda definição de quantidade fixa, esta quantidade foi devidamente avaliada, conforme preço de mercado destes bens atualmente, somando um total de 25 (vinte e cinco) veículos inservíveis no valor de **R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais)**.

6. Levantamento de Mercado

Conforme levantamento realizado em demais órgãos públicos, verifica-se que os mesmos adotam esta solução como forma de atender às suas demandas de forma eficaz. Deve-se buscar uma solução que alcance os resultados pretendidos e atenda à necessidade da contratação, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os atos que culminam com a realização de um leilão são concatenados e dependentes da pré-existência do outro para serem realizados. É o caso da remoção ou recolhimento, depósito, guarda, avaliação, limpeza e organização da sessão pública do leilão. Dessa forma, todos os serviços encontram-se interligados de modo que o parcelamento da solução inviabiliza o gerenciamento do leilão de maneira eficiente.

8. Alinhamento entre a Alienação e a Designação

A almejada alienação e a designação de servidor interno estão alinhadas com os planejamentos da Instituição.

9. Benefícios a serem alcançados com a Alienação

A alienação de veículos traz uma série de benefícios que vão além da simples venda de ativos. Ao reduzir custos, otimizar recursos, renovar a frota e melhorar a imagem institucional, esse processo contribui para o crescimento e a eficiência da instituição, fortalecendo sua capacidade de cumprir sua missão e alcançar seus objetivos estratégicos.

10. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de adequações no ambiente do órgão ou de capacitação específica de servidores para atuarem na execução ou fiscalização, visto que o órgão possui ambiente adequado para a execução deste serviço, bem como servidor devidamente qualificado para realizar o leilão.

11. Possíveis Impactos Ambientais

A presente Alienação de veículos não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais,



Setor de Transporte

uma vez que a mesma objetiva a destinação ambientalmente adequada, pois a venda de veículos inservíveis pode resultar na reciclagem de materiais e na redução do impacto ambiental associado à manutenção desses ativos.

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta designação.

15. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

São Luís, 29 de abril de 2024

assinado eletronicamente em 29/04/2024 às 11:36 h ()*

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 29/04/2024 às 11:35 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 29 de Abril de 2024 às 11:36 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-STRANS/PGJ-32024, Código de Validação: 5E2563A03E.